

## **CONTRATO Nº 030/2019**

**PROCESSO Nº 005/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019**  
**VIGÊNCIA: 18/02/2020**

**O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GENESIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.542.278/0001-60, estabelecida na Aenida Pedro Luvodico, s/nº - Quadra A - Lote 03 Galpão 03 - Jardim Ana Clara, Anápolis-GO doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Alessandro Corrêa de Oliveira, cargo de Diretor, portador do RG nº 2408071 SSP/MT e CPF nº 752.540.859-91, resolvem celebrar o presente contrato em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no **Processo nº 005/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 – O objeto do presente contrato é a Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos De ATI (Academias para Terceira Idade) e API (Academia para Primeira Idade, Playgrounds e Parquinhos), para atender as necessidades das secretarias municipais de Canarana-MT, conforme abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	Abdominal - Individual: Fortalecimento da musculatura abdominal. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 2", 1 ¼" e tubo retangular de 40x20mm, com paredes de 2mm, apoio para os pés em Polímero de PVC com proteção contra UV, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% Poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados. Individual: Altura: 0,52m Compr.: 1,67m Largura: 0,90m Peso: 27,5Kg - <b>Marca: ZIOBER</b>	Unid	5	R\$ 1.830,00	R\$ 9.150,00
2	Adução Abdução de Pernas - Dupla: Fortalecimento dos membros inferiores e desenvolve a flexibilidade e equilíbrio. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 diâmetro de 1", 1 ¼" e 3 ½", com paredes de 2mm, manípulos em Polímero de PVC com proteção UV, pedaleira em Aço Carbono SAE 1020 na cor prata, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% Poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço SAE 1020 para proteção, rolamentos de esfera blindados 2RS com lubrificação permanente,	Unid	5	R\$ 2.950,00	R\$ 14.750,00



	adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos antioxidantes. Altura: 1,22m Compr.: 1,20m Largura: 0,70m Peso: 35,5Kg - <b>Marca: ZIOBER</b>				
3	Barra Fixa (ou Espaldar): Alongamento dos membros inferiores e superiores. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 diâmetro de 1" e 3 1/2", espessura do aço de 2mm, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% Poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço SAE 1020 para proteção, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados. Altura: 2,31m Compr.: 1,10m Largura: 1,10m Peso: 36,5Kg - <b>Marca: ZIOBER</b>	Unid	5	R\$ 1.870,00	R\$ 9.350,00
4	Elevação de Braços - Triplo - Fortalecimento dos membros superiores e melhora a coordenação motora. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1", 1 1/4", 2 1/2" e tubo retangular de 40x20mm, espessura do aço de 2mm, manípulos tipo esfera em plástico ABS injetado com proteção UV, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), Roldanas em aço SAE 1020 galvanizado com rolamentos de esferas blindados 2RS, Cabos de aço zincados com proteção plástica para evitar oxidação, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos (antioxidantes). Altura: 2,42m Ø: 1,60m Peso: 26,6Kg - <b>Marca: ZIOBER</b>	Unid	5	R\$ 2.230,00	R\$ 11.150,00
5	Elíptico - Triplo - Estimula a coordenação motora, aumenta a resistência muscular dos membros inferiores e desenvolve o trabalho aeróbico. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1", 1 1/2" e 2 1/2" e tubo retangular de 50x30mm, espessura do aço de 2mm, manípulos em Polímero de PVC com proteção UV, pedaleira em Aço Carbono SAE 1020 na cor prata, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), rolamentos de esferas blindados tipo 2RS, tampões em aço SAE 1020 para proteção, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Triplo: Altura: 1,40m Compr.: 2,00m Largura: 0,90m Peso:80,5Kg - <b>Marca: ZIOBER</b>	Unid	5	R\$ 6.480,00	R\$ 32.400,00
6	Elíptico Sentado - Duplo - Estimula a coordenação motora, aumenta a resistência muscular dos membros inferiores e desenvolve o trabalho aeróbico. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1", 1 1/2" e 2 1/2" e tubo retangular de 50x30mm, espessura do aço de 2mm, manípulos em Polímero de PVC com proteção UV, pedaleira em Aço Carbono SAE 1020 na cor prata, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), rolamentos de esferas blindados tipo 2RS, tampões em aço SAE 1020 para proteção, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Duplo: Altura: 1,35m Compr.: 1,20m Largura: 0,90m Peso: 57Kg - <b>Marca: ZIOBER</b>	Unid	5	R\$ 3.950,00	R\$ 19.750,00

	<b>ZIOBER</b>				
7	Esquiador - Duplo - Melhora a função cardiorrespiratória e a flexibilidade dos membros superiores, inferiores e quadril. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1", 1 ½" e 2 ½" e tubo retangular de 50x30mm, espessura do aço de 2mm, manípulos em Polímero de PVC com proteção UV, pedaleira em Aço Carbono SAE 1020 na cor prata, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), rolamentos de esferas blindados tipo 2RS, tampões em aço SAE 1020 para proteção, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Duplo: Altura: 1,40m Compr.: 1,20m Largura: 0,90m Peso: 55,5Kg - <b>Marca: ZIOBER</b>	Unid	5	R\$ 3.570,00	R\$ 17.850,00
8	Exercitador de Pernas - Triplo - Fortalece a musculatura dos membros inferiores e coxas. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1", 2" e 4", espessura do aço de 2mm, Banco anatômico estampado em aço SAE 1020 isento de estofamento, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS, apoio para os pés em Polímero de PVC com proteção UV, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% Poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço SAE 1020 para proteção, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Triplo: Altura: 1,55m Ø: 2,00m Peso: 50Kg - <b>Marca: ZIOBER</b>	Unid	5	R\$ 2.950,00	R\$ 14.750,00
9	Giro Diagonal - Triplo - Aumenta a mobilidade das articulações dos ombros e cotovelos. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1", 2" e 3 ½", espessura do aço de 2mm a 3mm, apoio para as mãos em Esferas de Baquelite, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço SAE 1020 para proteção, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Triplo: Altura: 1,50m Ø 1,50m Peso: 34Kg - <b>Marca: ZIOBER</b>	Unid	5	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00
10	Peitoral - Duplo - Fortalece os membros superiores: ombros, braços e peitoral. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1", 1 ¼", 2", 4" e tubo retangular 50x30mm, espessura do aço de 2mm a 3mm, manípulos em Polímero de PVC com proteção UV, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço SAE 1020 para proteção, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-	Unid	5	R\$ 2.590,00	R\$ 12.950,00



	travante e parafusos zincados (antioxidantes). Altura: 1,37m Compr.: 1,87m Largura: 0,60m - <b>Marca: ZIOBER</b>				
11	Placa Orientativa 2x1 adesivada frente e verso - Estrutura de apoio fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 2", 1 ¼", espessura do aço de 2mm a 3mm, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço SAE 1020 para proteção. Bordas arredondadas, parafusos e porcas (zincados) antioxidantes. Orientações visuais produzidas com Adesivo Alta Performance, impressão em alta resolução fotográfica com 1440dpi e equipamento Roland VP 540, material especial para suportar as condições climáticas. Com o logotipo/brasão do local, são produzidas de acordo com as cores escolhidas pelo cliente. Contém informações de ambos os lados, sendo: Lado 1: Exercícios para alongamento sugeridos para antes e depois da utilização dos equipamentos; Lado 2: Modo de utilização dos equipamentos escolhidos pelo cliente. Altura: 2,90m Compr.: 2,40m Largura: 0,30m Peso: 38Kg - <b>Marca: ZIOBER</b>	Unid	5	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00
12	Simulador de Percurso - Triplo - Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e melhora a capacidade cardiorrespiratória. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 2", 1 ¼", espessura do aço de 2mm a 3mm, pedaleira em Aço Carbono SAE 1020 na cor prata, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço SAE 1020 para proteção, rolamentos de esferas blindado tipo 2RS com lubrificação permanente, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Triplo: Altura: 1,22m Compr.: 2,50m Largura: 0,81m Peso: 73Kg - <b>Marca: ZIOBER</b>	Unid	5	R\$ 2.890,00	R\$ 14.450,00
13	Giro Vertical - Duplo - Cadeirantes - Melhora a flexibilidade das articulações dos ombros. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1", 2" e 3 ½", espessura do aço de 2mm a 3mm, apoio para as mãos em Esferas de Baquelite, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço SAE 1020 para proteção, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Altura: 1,55m Compr.: 0,80m Largura: 0,80m Peso: 18Kg - <b>Marca: ZIOBER</b>	Unid	5	R\$ 1.680,00	R\$ 8.400,00
14	Supino - Individual - Cadeirantes - Desenvolve e tonifica os membros superiores, ombros e costas. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 2 ½", 1" e 3", espessura do aço de 2mm a 3mm, manípulos em Polímero de PVC com proteção UV, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço SAE 1020 para proteção, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos	Unid	5	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00



	trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Altura: 0,90m Compr.: 1,00m Largura: 0,90m Peso: 30Kg - <b>Marca: ZIOBER</b>				
15	Balanço - 4 lugares - Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020. Estrutura principal em tubo de diâmetro 2,5", espessura do aço de 2mm, estrutura secundária e acessórios com barra de diâmetro 1/4", espessura das chapas de 3mm, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, correntes com elos de 25mm galvanizadas, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990). Parafusos e porcas (zincados) antioxidantes. Fabricados de acordo com a norma ABNT 16071/2012. BAL4 = Altura: 2,00m Compr.: 5,10m Largura: 1,85m Peso: 100Kg - <b>Marca: ZIOBER</b>	Unid	5	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00
16	Escorregador - 3 Mts - Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020. Estrutura principal em tubo de diâmetro 1 ¼", espessura do aço de 2mm, estrutura secundária e acessórios com barra de diâmetro 1", espessura do aço de 1,5mm, espessura das chapas de 2,25mm (#13), pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990). Parafusos e porcas (zincados) antioxidantes. Fabricados de acordo com a norma ABNT 16071/2012. ESC3 = Altura Total: 2,30m Compr.: 3,10m Largura: 0,50m Peso: 63Kg / Altura Prancha = 1,70m - <b>Marca: ZIOBER</b>	Unid	5	R\$ 2.780,00	R\$ 13.900,00
17	Foguete - Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020. Estrutura principal em tubo de diâmetro 1 ¼", espessura do aço de 2mm, estrutura secundária e acessórios com tubo de diâmetro 1", espessura do aço de 2,0mm, espessura das chapas de 2,25mm (#13), pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990). Parafusos e porcas (zincados) antioxidantes. Fabricado de acordo com a norma ABNT 16071/2012. Altura: 2,80m Ø: 1,60m Peso: 50Kg - <b>Marca: ZIOBER</b>	Unid	5	R\$ 2.849,00	R\$ 14.245,00
18	Gangorra - 4 pranchas - Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020. Estrutura principal em tubo de diâmetro 2,5", espessura do aço de 2mm, estrutura secundária e acessórios com barra de diâmetro 1", espessura do aço de 2mm, espessura das chapas de 3mm, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, correntes com elos de 25mm galvanizadas, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990). Parafusos e porcas (zincados) antioxidantes. Fabricados de acordo com a norma ABNT 16071/2012. - Altura: 0,80m Compr.: 2,60m Largura: 2,50m Peso: 70Kg - <b>Marca: ZIOBER</b>	Unid	5	R\$ 2.800,00	R\$ 14.000,00
19	Gira Gira - 8 lugares (1,90Ø) - Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020. Estrutura principal em tubo de diâmetro 3", espessura do aço de 2mm, estrutura secundária e acessórios com tubo de diâmetro 1", espessura do aço de 1,5mm, espessura das chapas de 1/8mm, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente e rolamento cônico lubrificado de fábrica, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR	Unid	5	R\$ 2.700,00	R\$ 13.500,00



	11003/1990). Parafusos e porcas (zincados) antioxidantes. Fabricado de acordo com a norma ABNT 16071/2012. Altura: 1,00m Ø: 1,90 Peso: 60Kg - <b>Marca: ZIOBER</b>				
20	Labirinto - Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020. Estrutura principal em tubo de diâmetro 1 ¼", espessura do aço de 2mm, estrutura secundária em tubo de diâmetro 1", espessura do aço de 2mm, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990). Parafusos e porcas (zincados) antioxidantes. Fabricado de acordo com a norma ABNT 16071/2012. Altura: 2,00m Compr.: 1,50m Largura: 1,50m Peso: 87Kg - <b>Marca: ZIOBER</b>	Unid	5	R\$ 3.200,00	R\$ 16.000,00
21	Escada Horizontal em S - Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020. Estrutura principal em tubo de diâmetro 3,5", espessura do aço de 2mm, estrutura secundária com tubos de diâmetro 1 ¼", espessura do aço de 2,0mm, diâmetro 1", espessura do aço de 2mm, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990). Parafusos e porcas (zincados) antioxidantes. Fabricado de acordo com a norma ABNT 16071/2012. Altura: 2,20m Compr.: 4,20m Largura: 1,50m Peso: 50Kg - <b>Marca: ZIOBER</b>	Unid	5	R\$ 3.800,00	R\$ 19.000,00
22	Escalada em Argolas Transpassadas - Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020. Estrutura principal em tubo de diâmetro 4", espessura do aço de 2,65mm, estrutura secundária com tubos de diâmetro 2", 1" e ¾", espessura do aço de 2,0mm, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990). Parafusos e porcas (zincados) antioxidantes. Fabricado de acordo com a norma ABNT 16071/2012. Altura: 2,50m Ø: 2,00m Peso: 60Kg - <b>Marca: ZIOBER</b>	Unid	5	R\$ 3.800,00	R\$ 19.000,00
23	Balanco - 1 Lugar - Cadeirantes - Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020. Estrutura principal em tubo de diâmetro 2,5", espessura do aço de 2mm, estrutura secundária e acessórios com tubo de diâmetro 1", espessura do aço de 1,5mm, tubo de diâmetro 1 ¼", espessura do aço de 2,0mm espessura das chapas de 1mm, 3mm e 5mm, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, correntes com elos de 25mm galvanizadas, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990). Parafusos e porcas (zincados) antioxidantes. Altura: 2,00m Compr.: 1,20m Largura: 1,20m Peso: 50Kg - <b>Marca: ZIOBER</b>	Unid	5	R\$ 5.600,00	R\$ 28.000,00
24	Banco para 03 pessoas sem encosto - Descrição Técnica: Fabricado com tubos SAE 1020 diâmetro de 2", 1 ¼" e tubo quadrado 20x40mm, espessura do aço de 2mm, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% Poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço SAE 1020 para proteção, plaqueta em alumínio com identificação do fabricante. Altura: 0,49m Compr.: 1,56m Largura: 0,60m Peso: 22Kg - <b>Marca: ZIOBER</b>	Unid	5	R\$ 990,00	R\$ 4.950,00
25	Lixeira - Individual (Capacidade 30 lts) - Descrição Técnica: Fabricado com tubos SAE 1020 diâmetro de 2", 1 ¼", espessura do aço de 2mm, barra de aço SAE 1020	Unid	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00

retangular 1" x 1/8" e chapa de aço SAE 1020 perfurada com espessura de 1mm, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% Poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990) , tampões em aço SAE 1020 para proteção, plaqueta em alumínio com identificação do fabricante. Altura: 0,85m Compr.: 0,52m Largura: 0,40m Peso: 08Kg - Cesto: Ø 394mm x 250mm - <b>Marca: ZIOBER</b>				
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

**1.2** - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Canarana-MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

**2.1** - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo licitatório iniciado no dia **11/01/2019**, na modalidade de **Pregão Presencial nº. 004/2019**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA

**3.1** – A forma de execução constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será integral, por empreitada por preço global, mediante o pagamento do objeto contratado.

**3.2** - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial;

**3.3** - O fornecimento dos equipamentos ora contratados serão acompanhados e fiscalizados pelas Secretarias de Assistência Social, Educação, Saude e Saneamento e Esportes deste município, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada;

**3.4** - A fiscalização exercida não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

**3.5** - Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo CONTRATANTE.

**3.6** - Os fornecimentos deverão estar de acordo com a qualidade, quantidade e periodicidade especificada no **Termo de Referência – Anexo I** do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

### **3.7 - FORMA DE EXECUÇÃO:**

**3.7.1** – A CONTRATADA terá o prazo de até **35 (cinco e cinco) dias para a entrega dos equipamentos** após a emissão da autorização de fornecimento com todas as **despesas de fretes, impostos, carga, descarga, etc., tudo por conta da contratada.**

### **3.7.2 – Deverá acompanhar os equipamentos e deverão ser e ter:**

→ Catálogo ilustrativo, original, próprio do fabricante, em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, com ilustrações e/ou fotos do equipamento, cores disponíveis, desenho industrial discriminando as dimensões e peso do equipamento, marca, modelo, especificações técnicas, sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica e todas as informações necessárias para avaliar se o equipamento proposto atende a todos os quesitos descritos nas especificações;

→ Manual de Instalação dos aparelhos:

→ Comprovação de resultados de ensaios por laudos técnicos emitidos por laboratórios de instituições de terceira parte, associados à ABPTI – Associação Brasileira de Pesquisa Tecnológica, conforme exigências mínimas abaixo:

→ Fabricação em aço carbono, designação copant 1005 a 1020, conforme a NBR NM 87/Out 2000.

- Tratamento anticorrosivo, tipo camada de fosfatização (banho em fosfato de zinco ou fosfato de ferro).
- Revestimento de tinta 100% (cem por cento) epoxi a pó, curada à aproximadamente 200°C, espessura da camada de tinta de, no mínimo, 60 micrometros de acordo com a NBR 10443/2008.
- Aderência da camada de tinta com resistência mínima "Y0" "X0", quando ensaiado de acordo com a NBR 11003/Abr 1990.
- Resistência a corrosão por exposição à névoa salina (Salt Spray) de, no mínimo, 800 horas, sem presença de empoamento ou ferrugem, quando ensaiado de acordo com a NBR 8094/83.
- Laudo Técnico de Ergonomia e Biomecânica dos equipamentos, certificado por profissional de Educação Física e/ou Fisioterapia devidamente credenciado em órgão regularizador competente (CREF/CREFITO), devidamente identificado com papel timbrado da empresa fabricante.
- Laudo Técnico de Ergonomia e Biomecânica dos equipamentos, certificado por profissional de Engenharia devidamente credenciado em órgão regularizador competente (CREA), devidamente identificado com papel timbrado da empresa fabricante.
- Prova de Registro da Pessoa Jurídica no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do fabricante dos equipamentos, constando o nome do Responsável Técnico de nível superior, na forma da lei.
- Certificado(s) de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da fabricante para desempenho de atividade pertinente.
- Outras informações:
- Frete: Incluso e todos os equipamentos deverão ser embalados para o transporte, em plástico bolha e não deverão ser empilhados;
- Todos os brinquedos para playground fabricados deverão estar de acordo com a norma ABNT 16071/2012, atendendo todos os requisitos.
- Os equipamentos deverão ser entregues montados, com exceção de alguns poucos modelos que não podem ser transportados totalmente montados devido às dimensões dos mesmos;
- A instalação ficará por conta do município;
- Deverão ser acompanhados de cadeirinha de sustentação, parabolts, manual de instalação e montagem, termos de garantia, projeto civil em planta baixa e certificado da pintura - teste salt- spray;
- A garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação;
- Garantia da pintura de no mínimo 12 (doze) meses;
- Equipamentos para Academia ao Ar Livre são permitidos para usuários maiores de 12 anos;

**3.8** - O compromisso para o fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "**Ordem de fornecimento**" ou instrumento equivalente e/ou da competente Nota de Empenho, que deverá conter obrigatoriamente: data, número do processo, número da Nota de Empenho, prazo que ficará a disposição da contratante, carimbo e assinatura do responsável;

**3.9** - Sempre que solicitado, a contratada deve prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.

**3.10** - A empresa fica obrigada a atender todas as solicitações expedidas durante a vigência da Ata de Registro de Preço, dentro da qualidade estabelecida, podendo haver atendimento além da prevista, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da empresa contratada, devidamente formalizada no processo;

**3.11** - Sabendo que se trata de Registro de Preço **não será estipulado quantidades mínimas de fornecimento**, uma vez que depende da necessidade por parte da administração para que os mesmos sejam executados;

**3.12** - De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



**3.13** - Todas as despesas para o fornecimento do objeto deste processo será por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, descarregamento, etc.

**3.14** – O presente contrato terá sua vigência até **18/02/2020**, prorrogáveis por igual período, a contar da data da sua assinatura, conforme faculta o artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

#### 4 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

**4.1** - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de **R\$ 348.545,00 (Trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais)**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

**4.2** - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** a e emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canarana-MT.

**4.3** - O pagamento se dará a contra-apresentação da Nota Fiscal discriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal(ais) do Contrato.

**4.4** - O pagamento somente será efetuado a representante legal da Contratada.

**4.5** - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

**4.6** - O pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.

#### 5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1** - Todas as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2.019 e seguintes, nas dotações orçamentárias:

<b>ORGÃO:</b>	05 – Secretaria de Educação
<b>UNIDADE:</b>	02
<b>PROJ ATIV:</b>	1012
<b>ELEMENTO:</b>	44.90.52 - Equip e Mat permanente
<b>DOTAÇÃO:</b>	100
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0101

<b>ORGÃO:</b>	06 – Secretaria de Saúde
<b>UNIDADE:</b>	02
<b>PROJ ATIV:</b>	1025
<b>ELEMENTO:</b>	44.90.52 - Equip e Mat permanente
<b>DOTAÇÃO:</b>	565
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0102

<b>ORGÃO:</b>	05 – Secretaria de Assist Social
<b>UNIDADE:</b>	02
<b>PROJ ATIV:</b>	1055
<b>ELEMENTO:</b>	44.90.52 - Equip e Mat permanente
<b>DOTAÇÃO:</b>	477
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0100

<b>ORGÃO:</b>	05 – Secretaria de Esporte
<b>UNIDADE:</b>	02
<b>PROJ ATIV:</b>	1061
<b>ELEMENTO:</b>	44.90.52 - Equip e Mat permanente
<b>DOTAÇÃO:</b>	520
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0100

#### 6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**6.1** – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA: **a)** cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os fornecimento sejam executados inteiramente; **b)** arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato; **c)** assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato; **d)** aceitar, nas mesmas condições

contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº. 8.666/93; **e)** apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal esponsavel; **f)** receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.

**6.2** - O acondicionamento e transporte dos equipamentos, responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;

**6.3** - Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do presente contrato.

**6.4** - Obedecer os prazos de fornecimento previstos neste termo.

**6.5** - Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer e: **a)** Obedecer às especificações do objeto; **b)** Responsabilizar-se pela entrega até as dependências da municipalidade, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do FORNECEDOR; **c)** Entregar o objeto no prazo estipulado deste Termo de Referência; **d)** Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido; **e)** Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os equipamentos que não estejam adequados às especificações; **f)** Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas neste termo de referencia; **g)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado; **h)** O retardamento na entrega dos materiais, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual; **i)** As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota fiscal/fatura; **j)** Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas; **k)** O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente; **l)** Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

**6.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE** os seguintes: **a)** aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA; **b)** intervir no fornecimento dos equipamentos, nos casos e condições previstos em lei; **c)** homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato; **d)** cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento; **e)** fiscalizar a execução da entrega das mercadorias por intermédio da Secretaria Municipal de educação; **f)** cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato; **g)** efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal competente; **h)** aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos fornecimentos ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato; **i)** efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela; **j)** modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA; **k)** rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei; **l)** Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos gêneros alimentícios; **m)** Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais; **n)** Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto; **o)** A Secretaria Municipal de Educação é reservada o

direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição; **p)** Na data da entrega do gênero alimentício este será analisado para atesto deste garantindo sua conformidade com o objeto licitado; **q)** A Secretaria Municipal de Educação não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição; **r)** Os quantitativos totais expressos neste Termo de Referência são estimativos e representam as previsões da Secretaria Municipal de Educação para as compras durante o ano de 2019 e seguintes; **s)** Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os gêneros alimentícios em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## 7 – DAS SANÇÕES

**7.1** - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

**7.2** - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

**7.3** - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

**7.4** - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

**7.5** - Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

**7.6** - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**7.7** - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções: **a** – Advertência; **b** – Multa; **c** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; **d** - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**7.8** - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

**7.9** - A multa prevista no item 7.7 alínea B será:

a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

**7.9.1** - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

**7.9.2** - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

**7.9.3** - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

**7.9.4** - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

**7.9.5**- Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

**7.10** - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

**7.11** - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

**7.12** - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

## 8 – DOS CASOS DE RESCISÃO

**8.1** – O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e conseqüências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

**8.2** - Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

**8.3** - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

**8.4** – A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se: **a)** a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte; **b)** a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE; **c)** a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados; **d)** as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato; **e)** a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente; **f)** ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

**8.5** – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

**8.6** – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes conseqüências: **a)** assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração; **b)** retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

**8.7** - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

## 9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**9.1** - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo Sr. **LIZIANA WISCH**, servidor no cargo de Assessora de Serviço Social, **Portaria nº 108/2019 de 18 de Fevereiro de 2019**, neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela **CONTRATANTE** à seu exclusivo juízo.

## 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** - O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pela disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

**10.2** - Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

**10.2.1** - O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços que originou este contrato mediante a realização do **Pregão Presencial nº 004/2019** é a **Secretaria Municipal de Assistência Social, Esportes, Saúde e Saneamento e Educação e Cultura**.

**10.3** - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso.

**10.4** - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

**10.5** - Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **Pregão Presencial nº. 004/2019**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Canarana – MT, 18 de Fevereiro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

**GENESIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**  
Alessandro Corrêa de Oliveira  
RG nº 2408071 SSP/MT  
CPF nº 752.540.859-91  
CONTRATADA

**LIZIANA WISCH**  
PORTARIA Nº 108/2019 de 18/02/2019  
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

01: \_\_\_\_\_  
Nome >  
Cpf

02: \_\_\_\_\_  
Nome >  
Cpf